

TERMO ADITIVO

Processo nº 00058.101002/2024-35

Unidade Gestora: SRA

CONTRATO DE CONCESSÃO DE AEROPORTO Nº 001/ANAC/2017-SBPA – EDITAL N. 001/2016

TERMO ADITIVO Nº 08/2025

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE - SALGADO FILHO, CELEBRADO EM 28 DE JULHO DE 2017 ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL E FRAPORT BRASIL S.A. AEROPORTO DE PORTO ALEGRE.

Pelo presente instrumento, conforme documentos constantes do Processo Administrativo n. 00058.101002/2024-35, a **Agência Nacional de Aviação Civil**, na qualidade de **Poder Concedente**, entidade integrante da Administração Pública Federal Indireta, submetida a regime autárquico especial, vinculada ao Ministério de Portos e Aeroportos, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, na forma do art. 35, I, do Regulamento anexo ao Decreto n. 5.731/2006 e de seu Regimento Interno, e a **Fraport Brasil S.A. Aeroporto de Porto Alegre**, doravante designada **Concessionária**, com sede no Aeroporto Internacional de Porto Alegre, Avenida Severo Dullius, n. 90010, Bairro São João, Porto Alegre/RS, CEP 90.200-310, inscrita no CNPJ sob o n. 27.059.460/0001-41, representada na forma de seus atos constitutivos pela Sra. **Andreea-Diana Pal**, alemã, Diretora, portadora da carteira de identidade RNE n. Gxxxxx8-9 e inscrita no CPF/MF sob o n. XXX.020.928-XX, e pelo Sr. **Leonardo Gonçalves Carnielle**, brasileiro, Vice-Presidente Comercial e de Concessão, portador da carteira de identidade n. 105xxxx8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. XXX.553.306-XX, ambos com domicílio profissional no no Aeroporto Internacional de Porto Alegre, Avenida Severo Dullius, n. 90010, Bairro São João, Porto Alegre/RS, CEP 90.200-310, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de natureza consensual, segundo as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo altera o Anexo 5 - Fluxo de Caixa Marginal do Contrato de Concessão de Aeroporto nº 001/ANAC/2017-SBPA, celebrado em 28 de julho de 2017, entre a Agência Nacional de Aviação Civil e a Fraport Brasil S.A. Aeroporto de Porto Alegre.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO ANEXO 5 DO CONTRATO DE CONCESSÃO

2.1. O item 2.1.2 no Anexo 5 - Fluxo de Caixa Marginal:

2.1.2 A revisão a ser realizada pela ANAC poderá considerar ainda outras informações reais apuradas durante a vigência da Concessão para substituir variáveis estimadas na

elaboração do Fluxo de Caixa Marginal, vedada a alteração dos valores estimados para os investimentos considerados nos fluxos dos dispêndios marginais; e

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS ITENS

3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato de Concessão ora alterado que não tiverem sido retificadas, alteradas ou substituídas pelo presente Termo, que passa a ser parte integrante e inseparável do referido Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, tendo eficácia a partir da referida publicação.

Brasília, ____ de _____ de 2025.

Agência Nacional de Aviação Civil

Poder Concedente

Fraport Brasil S.A. Aeroporto de Porto Alegre

Concessionária

Fraport Brasil S.A. Aeroporto de Porto Alegre

Concessionária

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Andreea Pal, Usuário Externo**, em 04/08/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO GONCALVES CARNIELLE, Usuário Externo**, em 04/08/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Pinto de Miranda, Diretor-Presidente, Substituto**, em 18/08/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Biacchi Emanuelli, Coordenador(a) de Conformação Interna em Concessões**, em 18/08/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Martins da Costa e Silva, Técnico(a) em Regulação de Aviação Civil**, em 18/08/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **11874483** e o código
CRC **701C2F40**.
